

## LEI Nº 1.145/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2064 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
31729 - Convênio nº 158/07-SECJ - CEDCA – FIA Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		22.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do **Convênio nº 158/07 – recebido SECJ-CEDCA-FIA.**

<b>Código de Receitas</b>	<b>Convênio nº 158/07</b>		
<b>24729905050000</b>	<b>SECJ-CEDCA-FIA – Excesso de</b>		
<b>Fonte 31729</b>	<b>Arrecadação – Exercício Corrente</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 30 de Abril de 2008.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**